

## **CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS ENTRE A TEORIA DE IMMANUEL KANT E AS ORIGENS DA UNIÃO EUROPEIA SEGUNDO OS OBJETIVOS DE JEAN MONNET**

Brenda Luciana Maffei<sup>1</sup>

### **Resumo**

No presente trabalho serão consideradas questões que dizem respeito às possíveis influências dos conceitos teóricos kantianos, com especial atenção à noção de federação de Estados livres desenvolvida na sua obra: “À paz perpétua. Um projeto filosófico”, para a conformação da União Europeia. Tem-se como base de estudo dessas origens os objetivos de quem foi um dos protagonistas de relevância para o processo, Jean Monnet. Analisar-se-á quais dos elementos ali tratados teriam influenciado as ideias de Jean Monnet para a construção das bases da União Europeia e avaliar-se-ão as semelhanças entre dois projetos para a paz, um teórico (o projeto kantiano) e outro pragmático (o projeto de integração que começou a partir do Plano Schuman em 1950).

Palavras-chave: Federação de estados livres, União Europeia, Jean Monnet, Immanuel Kant.

### **Abstract**

In this work we will consider issues that concern the possible influence of Kantian theoretical concepts, with special attention to the notion of federation of free

<sup>1</sup> Brenda Luciana Maffei. Graduada em direito pela Universidade de Buenos Aires (UBA). Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Doutoranda em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Santa Catarina (UFSC). Email: [brenda\\_maffei@yahoo.com.ar](mailto:brenda_maffei@yahoo.com.ar)

states that had developed in his work: "Perpetual Peace: A Philosophical Sketch" for the conformation of the European Union. It is considered as a basis for studying these origins, the objectives of a man who has been one of the protagonists in the process, Jean Monnet. This work will try to analyze which elements would have influenced the ideas of Jean Monnet for the foundation of the European Union and will analyze the similarities between what could be considered two projects for peace, one theoretical (the Kantian project) and the other pragmatic (the integration project that started with the Schuman Plan in 1950).

Keywords: Federation of Free States, European Union, Jean Monnet, Immanuel Kant.

## **INTRODUÇÃO**

Resulta ser um fato da realidade que, dificilmente, a aplicação de uma teoria política coincida completamente com as razões, ações e resultados sustentados pela própria teoria. Como aponta Valdecantos, na prática, as teorias costumam ter um êxito parcial que se dá quando seus receptores habitam-se a elaborar a experiência política de tal modo que ela possa comparar-se com o esquema ideal de um mundo que obedeceria ao exigido pela teoria.

Tendo em consideração essa premissa, introduz-se a discussão deste trabalho. Nesse sentido, serão consideradas questões que dizem respeito às possíveis influências dos conceitos teóricos kantianos, com especial atenção à noção de federação de Estados livres desenvolvida em sua obra "À paz perpétua. Um projeto filosófico", para a conformação da União Europeia, segundo os objetivos de quem foi um dos protagonistas de relevância para o processo, Jean Monnet.

Analisar-se-á quais dos elementos ali tratados influenciaram as ideias de Jean Monnet para a construção das bases da União Europeia e avaliar-se-ão as semelhanças entre dois projetos para a paz, um teórico (o projeto kantiano) e outro pragmático (o projeto de integração que começou a partir do Plano Schuman em 1950). Para isso, previamente, far-se-á uma breve menção histórica seguida pela exposição de algumas das ideias plasmadas

por Jean Monnet especialmente em suas memórias e outros textos selecionados.

O trabalho segue dividido em quatro pontos centrais. O primeiro aborda questões relativas ao nascimento da União Europeia e à contribuição de Jean Monnet para tal. O segundo ponto estuda as críticas feitas por Monnet à estrutura clássica de cooperação entre os Estados e a elaboração do Plano Schuman como um projeto revolucionário, que tendeu a superar essa estrutura. O terceiro ponto trata da questão específica de criação de um exército europeu no pensamento de Jean Monnet.

Com base nesse estudo prévio se chega ao último dos pontos que forma parte do objetivo central do trabalho, isto é, comparar o que se entende como sendo duas perspectivas, uma teórica (Immanuel Kant) e outra pragmática (Jean Monnet) para atingir a paz. Esse ponto encontra-se dividido em dois subitens. O primeiro deles aborda questões comparativas gerais. Diz-se que existem algumas semelhanças entre o teórico e o pragmático: a ideia de instauração de uma paz permanente, a confiança nas instituições, assim como uma forma otimista de olhar a evolução do gênero humano. No segundo, faz-se uma análise um tanto mais específica que tentará determinar se existe uma proximidade mais concreta entre o projeto de Monnet e o conceito de federação de Estados livres proposto por Kant em sua obra *À Paz Perpétua* ou, pelo contrário, a vinculação é mais próxima da ideia de Estado mundial.

## **1 Breve menção histórica do processo de criação de uma União Europeia**

Vale aclarar que, apesar de o presente trabalho tentar encontrar um paralelo entre a teoria de Immanuel Kant e as ideias de Jean Monnet para constituição do que para ele seriam os Estados Unidos da Europa, a adoção do projeto para uma Europa unida após a Segunda Guerra Mundial não se deve atribuir exclusivamente a Jean Monnet. Outras pessoas contribuíram para tal fim. Essas pessoas são conhecidas como os “Pais da Europa”, e foram: Konrad Adenauer, Robert Schuman, Alcide de Gasperi, Paul-Henri Spaak, Walter Hallstein e Altiero Spinelli<sup>2</sup>, mas Jean Monnet é sem dúvida

<sup>2</sup> Informação disponível no portal oficial da União Europeia: [http://europa.eu/about-eu/eu-history/1945-1959/index\\_es.htm](http://europa.eu/about-eu/eu-history/1945-1959/index_es.htm)

quem adquiriu um rol de destaque porque, como consultor de alto nível do governo francês (FONTAINE, 2000, 12-13), foi o principal inspirador da Declaração Schuman de 9 de Maio de 1950, que conduziu à criação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), considerada a organização fundadora ou “gérmen” da União Europeia (POSS e RIEBEN, 1988, 20).

O contexto histórico onde se desenvolveu a elaboração do projeto pode ser localizado no tempo a partir do final da Segunda Guerra Mundial. Essa época mostrava três características fundamentais para o território europeu que tinha sofrido as hostilidades. Em primeiro lugar, os países se encontravam em uma situação econômica incerta pelos custos da guerra e a sua população estava destrozada material e espiritualmente. Em segundo lugar, existia a possibilidade de uma ruptura da situação precária de paz que se tinha instaurado, causada pela separação do mundo em leste e oeste e pela “considerada ameaça” do avanço comunista. Em terceiro lugar, deve-se destacar a ajuda norte-americana (MANGAS MARTÍN e LIÑÁN NOGUERAS, 2004, 35-36)<sup>3</sup> (e a ânsia desse Estado em lucrar com a reconstrução da Europa) para o levantamento do continente, que precisava de países conscientes de que deveriam encontrar uma solução em conjunto para dispor dessa ajuda e, assim, para tornarem-se independentes dela em um curto período de tempo.

Jean Monnet manifestava certa preocupação a respeito da natureza das relações que se poderiam estabelecer entre os EUA e os países da Europa. Para ele, não era possível que a Europa permanecesse “dependente” por muito tempo e quase que exclusivamente dos créditos americanos para sua produção e da força militar americana para sua segurança, sem que consequências prejudiciais se desenvolvessem nos EUA e na Europa. Todas as suas reflexões e observações o levavam a uma conclusão: “...o esforço dos países da Europa ocidental, para estar à altura das circunstâncias, do perigo que os ameaçava e do esforço americano, precisava tornar-se um esforço europeu

<sup>3</sup> Trata-se do Plano Marshall. O nome se deve a seu mentor o Secretário de Estado norte-americano George Marshall. O Plano Marshall consistia, em linhas gerais, em o governo americano pagar diretamente aos exportadores norte-americanos que vendessem produtos aos governos ou aos fabricantes europeus. Os importadores europeus pagavam nas suas moedas nacionais e esse pagamento era depositado em uma conta em nome do governo dos EUA nos bancos centrais nacionais que ficavam imobilizados, o que resultava deflação. Os EUA aceitavam dispor dessa quantidade nas mãos dos governos europeus para realizar inversões.

verdadeiro que somente a existência de uma federação do ocidente tornaria possível.” (MONNET, 1986, 241)

É nesse contexto que surge o “Comitê de Coordenação dos Movimentos para a Unidade Europeia”. Em 1947, esse Comitê organiza o “Congresso de Haia”. Nesse congresso, podem ser observadas duas posturas bem definidas no que diz respeito aos passos seguintes que deveriam ser dados para superar os problemas do pós-guerra, para criar uma união europeia e para administrar a ajuda norte-americana. Uma das vertentes indicava que o melhor caminho era o da intergovernabilidade (defensora de uma integração paulatina, através de uma cooperação de Estados soberanos, resistindo a qualquer abandono de soberania por parte deles). A outra pretendia uma integração de caráter federal (os Estados Unidos da Europa, com a intenção de criar uma instituição supranacional). É nesta segunda vertente que se podem colocar os objetivos propostos por Jean Monnet para o projeto de integração que daria origem à União Europeia.<sup>4</sup>

Após o Congresso, em abril de 1948, cria-se a Organização Europeia de Cooperação Econômica (OECE). Ela se destinava, principalmente, a administrar a ajuda norte-americana. As funções essenciais dessa organização eram três: desenvolver a cooperação econômica entre os países participantes, facilitar e vigiar a execução dos compromissos dos membros e dos seus programas nacionais e assistir o governo dos EUA na execução do programa de ajuda para a Europa. Essa organização contou com

<sup>4</sup> Não forma parte do objetivo deste trabalho expor as diferentes correntes teóricas que tentam explicar o fenômeno da integração regional. Contudo há que se destacar que as ideias sustentadas por Monnet podem ser classificadas dentro de uma corrente denominada federalismo. Ela explica que a integração se dá quando parte da soberania dos Estados envolvidos no processo é transferida voluntariamente a instituições supranacionais. No entanto, cabe lembrar que existem outras correntes que estudam o fenômeno. Assim há a teoria funcionalista que outorga um protagonismo maior ao desenvolvimento econômico e tecnológico, como também ao fato de termos um mundo integrado economicamente e tecnologicamente como elementos de pressão para a integração dos Estados. Essa teoria sustenta que o problema da guerra pode ser resolvido por meio de acordos internacionais em áreas funcionais específicas (saúde, serviços postais, comunicações, etc.) O interesse que leva os Estados a formarem organizações desse tipo é o próprio interesse onde a cooperação de tarefas funcionais, de natureza técnica ou econômica tem um papel fundamental para alcançar a integração e a paz. Outra corrente é a neofuncionalista que destaca o papel dos grupos de interesse nacionais e dos partidos políticos, que ao promoverem os seus próprios interesses econômicos induzem a integração. Sustenta então que o aumento da interdependência econômica levaria a um processo de integração política. Ressalta, por sua vez, a necessidade de instituições internacionais para resolver as falhas do mercado, os problemas econômicos e também os problemas que decorrem da integração econômica e política. A última das correntes a ser mencionada é o intergovernamentalismo. Nela são destacados os interesses econômicos como um dos fios condutores da integração regional. Os governos nacionais, nesta corrente, adquirem importância de destaque. Para um aprofundamento sobre as diferentes correntes veja: GILPIN, Robert. *Global Political Economy: understanding the international economic order*. Princeton University Press: 2001.

uma importante estrutura orgânica, que serviu de exemplo para os intentos posteriores de integração, mas que não se referia ao verdadeiro processo de integração europeu.

## **2 As deficiências de uma estrutura clássica de cooperação segundo Jean Monnet e a criação do Plano Schuman**

Para Monnet não havia esforço europeu verdadeiro sem uma federação do ocidente. Após a Segunda Guerra, dava-se a oportunidade para começar, definitivamente, com os esforços práticos de movimentos políticos que acreditavam sinceramente na união e que ela resultaria do encontro de boas intenções, levando à criação de uma federação Europeia.

Com base nisso, pode-se observar que Monnet tinha uma postura bem definida sobre o que significava a OECE. Para ele, essa organização não representava nem desembocaria na verdadeira unidade europeia. Isso porque estava estipulado que cada um poderia “escapar” às decisões que o incomodavam. Assim, segundo sua opinião, organizações com tais características:

Nunca seriam a expressão da unidade europeia. No seio desses vastos reagrupamentos de países, o interesse comum era muito impreciso, as disciplinas comuns bastante relaxadas. Era preciso começar por realizações ao mesmo tempo mais pragmáticas e mais ambiciosas, atacar as soberanias nacionais com mais audácia sobre um ponto mais limitado (MONNET, 1986, 245).

Em síntese, Jean Monnet considerava que a OECE sofria de uma fraqueza congênita porque não passava do estágio da simples cooperação intergovernamental. Para ele, os esforços dos diversos países, no que eram os atuais limites nacionais, não seriam suficientes. Além disso, a ideia de que dezesseis países soberanos cooperassem efetivamente era, para ele, uma ilusão. Em uma organização internacional clássica a soberania nacional tem uma posição de prestígio nas negociações. Dessa forma todos adotam uma solução pelo compromisso, mas isso, segundo Monnet, não resolvia os

problemas. Acreditava, pelo contrário, que somente a criação de uma federação no ocidente permitiria que se resolvessem os problemas e se impedisse a guerra. Para garantir uma verdadeira reposta à integração europeia era preciso, segundo Monnet, mudar o curso dos acontecimentos. Para isso, era necessário transformar a mente dos homens. E isso não ocorreria simplesmente com palavras, mas com ações concretas. Ele dizia: “Só uma ação imediata voltada para um ponto essencial pode modificar a situação estática atual. É preciso uma ação profunda, real, imediata e dramática que mude as coisas e faça entrar na realidade as esperanças em que os povos estão a ponto de não mais acreditar” (MONNET, 1955, 42).

Nesse sentido, sustenta Pascal Fontaine, que a ambição de Jean Monnet consistia no desejo de estabelecer entre os estados europeus as mesmas relações baseadas na igualdade e na mediação que regem as relações entre os indivíduos no quadro de sociedades democráticas. Ao agir dentro deste espírito, ele tornou-se o promotor de uma nova moral e apostou no homem e na sua capacidade de progredir extraindo as lições das experiências mais dolorosas (FONTAINE, 1988, 8). Essas experiências das quais faz menção Fontaine resultam de uma atitude, por parte dos Estados, de resolverem seus conflitos, mediante a força.

Era fundamental para Monnet, então, desbloquear a situação em que se encontrava a relação da Alemanha com a Europa e, especialmente, com a França. Os alemães não poderiam ser tratados, como havia ocorrido após a Primeira Guerra Mundial, de modo opressivo, que lhes provocasse humilhação e inferioridade. Deveriam ser tratados de forma igualitária. Assim, o problema da soberania, devia ser tratado, segundo ele, sem espírito de vingança nem de dominação. Ao contrário, vencedores e vencidos deviam chegar a um acordo para exercê-la em comum sobre uma parte de sua riqueza conjunta. Isso representaria, segundo a visão de Monnet, uma ligação sólida entre esses Estados: criaria um caminho aberto para novas fusões e ofereceria um exemplo aos outros povos europeus.

Começar-se-ia, em primeiro lugar, pelo carvão e pelo aço, cujas bacias naturais encontravam-se em um triângulo geográfico que as fronteiras históricas cortavam artificialmente e eram repartidas de maneira desigual, mas complementar, pela França

e pela Alemanha. A rivalidade era decidida pela guerra que só resolvia o problema por certo tempo, segundo Monnet, equivalente ao tempo de preparar a desforra. O carvão e o aço eram, ao mesmo tempo, a chave da potência econômica e do arsenal onde se forjavam as armas da guerra. Fundi-los acima das fronteiras seria retirar-lhes seu prestígio maléfico, e os transformaria, ao contrário, em garantia de paz.

Nesse sentido, tratava-se de abordar o problema não a partir de uma visão de superioridade de uns frente aos outros, mas sobre a base de um exercício conjunto. Para Monnet, o carvão e o aço não só significariam o primeiro setor por onde começar e assentar as bases para o estabelecimento econômico comum. Significaria também, e, sobretudo, a primeira etapa para a federação europeia. Pode entender-se, então, que o aço e o carvão representariam o primeiro setor econômico, que depois seria ampliado para outros setores. A Alemanha e a França representariam os primeiros países a conformarem essas bases, a partir das quais os demais Estados poderiam participar caso fosse conveniente (RIEBEN, 1985, 29-34).

Desse modo, poder-se-ia evitar o acúmulo de riquezas por uma potência individual e os patrimônios fundir-se-iam, promovendo um controle compartilhado. Os objetivos eram concretos: (i) estabelecer uma base comum de produção e de distribuição dos produtos fundamentais; (ii) assegurar sua colocação à venda em condições idênticas; e (iii) igualar as condições sociais e melhorar a produção.

Assim, no dia 9 de maio de 1950, é apresentada por Robert Schuman uma declaração que levaria seu nome. Nessa data, o governo francês propôs: “submeter o conjunto da produção franco-alemã de carvão e de aço a uma autoridade comum, aberta aos outros países da Europa”. Um longo caminho para criar a estrutura jurídica e institucional que sustentaria tal ideia acabava de iniciar-se. Segundo marcou corretamente Fontaine, enquanto os debates perpetuavam-se em outras instâncias sobre a melhor forma de construir a Europa, esta proposta muito concreta, limitada no seu objeto, mas de vasto alcance, marca o nascimento da Europa comunitária. Instituiu um método sem precedente nas relações internacionais: a delegação da soberania livremente consentida em setores determinados e decisivos, em benefício de instituições comuns e independentes (FONTAINE, 1988, 20).

Finalmente, com esse projeto, seria possível oferecer uma saída à precária situação econômica, sendo, por sua vez, a forma de tornar-se independente da ajuda norte-americana. Assim mesmo, começar-se-ia a tratar o assunto da soberania superando o clássico conceito de soberania absoluta e aproximaria a Alemanha do ocidente por meios pacíficos, quitando-lhe a possibilidade de que os recursos do carvão e do aço fossem utilizados para a fabricação de armamento. Em outras palavras, o projeto não era só econômico, mas político e moral, porque exigia que as pessoas mudassem sua visão sobre aquilo que era próprio e aquilo que era comum. Nesse sentido, a obstinação de Jean Monnet estava dedicada, principalmente, em levar a cabo sua proposta de delegação de soberanias.

Com todo o dito até agora, resulta manifesto que a proposta do Plano Schuman era revolucionária para a época, chamada pelo próprio Roberto Schuman de a bomba de 9 de maio (SCHUMAN, 1950, 41). Contudo, essa revolução não se exercia pela força, e sim pela tentativa de mudar a realidade por meios pacíficos. Assim, Monnet enunciava:

As propostas Schuman são revolucionárias ou não são nada. O princípio fundamental é a delegação de soberania em um domínio limitado, mas decisivo. Em minha opinião, um plano que não parte desse princípio não pode trazer nenhuma contribuição útil à solução dos grandes problemas que nos assolam. A cooperação entre as nações, por mais importante que ela seja, não resolve nada. É preciso buscar uma fusão dos interesses dos povos europeus e não simplesmente a manutenção do equilíbrio de seus interesses (MONNET, 1986, 277).

É com base nessa ideia que ele mesmo sustentava que a retirada de um Estado que se tivesse engajado na comunidade só deveria ser possível com a aprovação de todos os outros sobre essa retirada e suas condições. Essa regra, por si só, resumia a transformação fundamental que a proposta francesa pretendia apresentar. Nesse sentido, além do carvão e do aço, ela assentava as primeiras bases de uma federação europeia. Numa federação, ressalte-se, não há secessão por decisão unilateral. Assim, para Monnet, só existia comunidade entre povos que se engajassem sem limite de tempo e sem espírito de retorno.

### 3 A defesa da Europa e a entrada em vigor da CECA

Continuando com sua vocação federal, Monnet elabora um projeto para a criação de um exército europeu. Nesse sentido, o problema central a ser resolvido continuava sendo a Alemanha. Assim, segundo a sua opinião, a Alemanha não poderia voltar a armar-se e seu modo de agir deveria encontrar-se materializado na comunidade e não fora dela. Para ele, três caminhos pareciam abertos: não fazer nada; tratar a Alemanha numa base nacional, tornando, assim, impossível a constituição da Europa e o sucesso do Plano Schuman; ou integrar a Alemanha à Europa por um Plano Schuman ampliado. Esse terceiro caminho era onde Monnet colocaria seus esforços.

Para Monnet, a CECA não teria mais interesse aos olhos dos alemães, caso sua soberania fosse restabelecida com um exército nacional. Nesse sentido, os dois projetos deveriam estar juntos, porque o Plano Schuman disso dependia. O Exército, as armas e as produções de base seriam colocados ao mesmo tempo sob uma soberania comum. Claro que ele não podia negar o fato de que o carvão e o aço só tinham um século de sobrevivência e o exército inspirava-se em tradições imemorais. Ao seu símbolo, a bandeira, e a seu sinal distintivo, o uniforme, tinha sido atribuído um caráter sagrado.

O avanço do comunismo, a Guerra Fria que começava e a ameaça de que essa guerra fria se transformasse numa guerra real foram situações que fizeram adiantar os passos para a conformação desse exército europeu. Os norte-americanos, contudo, eram partidários de que a Europa formasse divisões que seriam colocadas a serviço da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).<sup>5</sup> Isso implicava, de certa forma, que a Alemanha, apesar de encontrar-se controlada, poderia rearmar-se. Para Monnet, isso seria uma ameaça para garantir a paz que mal tinha se instaurado e também uma ameaça para o projeto de integração que mal tinha começado. Em suas palavras: “conforme a maneira pela qual fosse abordado, o rearmamento alemão podia ser um

5 O Tratado do Atlântico Norte foi assinado em Washington no dia 4 de abril de 1949 e, depois da invasão de Coreia do Sul pela Coreia do Norte, é onde foi estabelecida uma estrutura militar importante. Como salientam Mangar Martín e Liñán Nogueras, a criação da OTAN não se inscreve no processo da unidade europeia, mas no marco da confrontação Leste-Oeste como mecanismo de defesa do sistema ocidental.

basta à comunidade europeia ou um novo impulso”.

Nesse sentido, ao Plano Schuman, que deveria consagrar-se na assinatura formal do tratado constitutivo da CECA, somava-se um projeto análogo, mas, dessa vez, para a defesa. Assim, o primeiro ministro francês, René Pleven, no dia 24 de outubro de 1950, leu diante da Assembleia Nacional a declaração que levaria seu nome. O governo francês propunha que a questão da defesa fosse resolvida dos mesmos modos e no mesmo espírito da Declaração Schuman. Assim, indicava-se a criação, para a defesa comum, de um exército europeu, ligado a instituições políticas da Europa unida. A declaração reconhecia a importância do Tratado do Atlântico Norte, que se acabava de assinar, mas considerava que uma verdadeira resposta para a Europa unida seria a criação de um exército europeu.

A criação de um exército europeu tinha uma característica singular. Não se poderia basear nas formas de coalizão de estilo clássico (ou seja, em que se mantém cada unidade militar nacional); pelo contrário, deveria provocar uma verdadeira fusão tanto dos elementos materiais quanto dos elementos humanos. Nomear-se-ia, por sua vez, um ministro de defesa pelos governos participantes. O financiamento estaria assegurado por um orçamento comum e os Estados-partes manteriam o controle só sob as forças nacionais que não se integrassem ao exército europeu. Na Declaração, não obstante, tentou-se manter o respeito ao Tratado do Atlântico Norte. Por um lado, os exércitos que tinham sido colocados sob o mando Atlântico unificado (estabelecido no Tratado do Atlântico Norte) não poderiam integrar o exército europeu imediatamente. Só poderiam incorporar-se progressivamente e tendo em conta o plano geral de defesa elaborado pelo Conselho Atlântico. Por outro lado, a criação do exército não poderia significar uma causa de retrocesso nos programas previstos no seio do organismo atlântico. Pelo contrário, a criação do exército deveria facilitar a execução desses programas.

Não obstante os esforços de Monnet para demonstrar a necessidade da formação de um exército europeu para continuar com o avanço do recente processo de integração, o Tratado que criaria esse exército (Tratado da Comunidade Europeia de Defesa) só havia sido apresentado na Assembleia Nacional francesa um ano depois da assinatura do tratado. Finalmente, no dia 30 de agosto de 1954, a Assembléia rejeitou

definitivamente o acordo. Isso significou o fracasso definitivo da Comunidade Europeia de Defesa (CED). Como expõem Mangas Martín e Liñán Nogueras, um exército forma parte do núcleo da soberania de um Estado e está a serviço de uma política de defesa, integridade nacional e independência de um Estado. Nesse sentido, o principal problema dessa futura Comunidade Europeia de Defesa era evidente: em nome de quem se formaria e que seria aquilo que defenderia esse exército europeu?

Segundo Monnet, o colapso do projeto enfraqueceu também a ideia da unificação europeia, já que a defesa comum deveria ser um elemento constitutivo da União Europeia. Apesar disso, o fracasso da CED não significou, como pensava Monnet, um golpe tão forte no processo de integração que tinha começado no dia 9 de maio de 1950. Assim, o tratado que criava a CECA foi assinado no dia 18 de abril de 1951.

O Tratado da CECA entrou em vigor 23 de julho de 1952. Na manhã de 10 de fevereiro de 1953, Jean Monnet anunciava pelo rádio: “Não há mais carvão alemão, belga, francês, italiano ou luxemburguês, mas carvão europeu que circula livremente entre nossos seis países considerados como um único e mesmo território”. O fato de que cada um pudesse abastecer-se no fornecedor de sua escolha, pelo melhor preço em toda a comunidade, marcava o fim de uma época em que tudo estava organizado para restringir a livre escolha dos compradores e tratá-los de maneira desigual conforme sua nacionalidade ou seu grupo. O êxito da CECA não significava, simplesmente, o sucesso de um processo de integração comercial seu êxito significava também, segundo Monnet, confirmar o fato de que a soberania poderia ser delegada e que instituições comuns poderiam funcionar bem.

Nas palavras de Jean Monnet essa nova mudança implicava o seguinte:

Como nossas províncias ontem, hoje nossos povos devem aprender a viver juntos sob regras e instituições comuns livremente permitidas se quiserem atingir as dimensões necessárias ao seu progresso e conservar o controle de seu destino. As nações soberanas do passado não são mais o quadro em que podem resolver os problemas do presente. E a própria Comunidade é apenas uma etapa em direção às formas do mundo de amanhã. (MONNET, 1986, 461).

Monnet não duvidava que o processo iniciado em 1950 levaria algum dia aos Estados Unidos da Europa, mas não podia precisar quando nem conseguia imaginar o quadro político onde se inscreveria. Ele relatava:

Ninguém pode dizer hoje a forma que terá a Europa em que viveremos amanhã, pois a mudança que nascerá é imprevisível. É preciso abrir o caminho dia a dia, o essencial é ter um objetivo bastante claro para não perdê-lo de vista. Nós vamos em direção ao nosso objetivo, os Estados Unidos da Europa, em um percurso sem retorno (MONNET, 1986, 460).

Esses objetivos resumiam-se a três: (i) criar progressivamente entre os homens da Europa o mais amplo interesse comum, (ii) gerido por instituições comuns democráticas, (iii) às quais se deve delegar a soberania necessária.

#### **4 Kant e Monnet: perspectiva teórica e pragmática de dois projetos para a paz**

Monnet pode ser considerado um pacifista pragmático, contudo, Kant é um pacifista teórico. Dessa forma, ao ser feita essa distinção, quer-se remarcar que o primeiro trabalhou ativamente a partir dos bastidores do poder, na tentativa de influenciar a atividade daqueles que tinham a faculdade de tomar decisões e de determinar o rumo dos acontecimentos políticos. Suas pretensões estavam baseadas em instaurar um estado de paz entre nações que tinham sido objeto das mais devastadoras guerras durante séculos de história. Immanuel Kant, desde uma perspectiva teórica, também teve como objetivo oferecer argumento para promover a paz. Uma paz que fosse duradoura.

Não se pode concluir que uma perspectiva seja mais importante do que a outra. As duas são necessárias quando se trata de elaborar um projeto, como foi o plano Schuman, que não encontrava antecedente na história e que tentava mudar aspectos relevantes da realidade da época, por exemplo, a forma em que se desenvolviam as relações entre os Estados da Europa. Neste sentido, a perspectiva do teórico serve para ter uma noção de quais podem ser as possibilidades de fracasso ou sucesso do projeto, tendo em consideração o esquema ideal, enquanto a perspectiva do pragmático serve

para poder adaptar o projeto à realidade segundo o contexto do momento.

Segundo Pascal Fontaine, a demonstração de Jean Monnet aproxima-se da teoria política e apoia-se na constatação que indica que:

“Na nossa vida nacional, os princípios de liberdade, de igualdade e de democracia foram aceites e aplicados porque os homens, após séculos de luta, se organizaram para lhes dar formas institucionais concretas: eleições, parlamento, tribunais, educação generalizada, liberdade de expressão e de informação. Os homens encontraram e desenvolveram desde há muito, no interior das fronteiras, noções civilizadas para resolver os conflitos de interesse, já não necessitam se defender pela força. Não foi a natureza humana que mudou, foi o comportamento humano que foi alterado por instituições comuns em condições que asseguram pelo menos um mínimo de bem estar material essencial em todas as sociedades” (FONTAINE, 1988, 32).

Então, segundo ele, Monnet, viu-se influenciado pela teoria que indicava que fora desse quadro institucional nacional as nações agem como fariam os indivíduos se não existisse nem lei nem instituição. Isso deriva da vinculação a uma soberania nacional que reserva o direito de ser juiz em causa própria. A Europa sofreu as consequências dessa forma de relacionamento entre Estados. Ao longo dos séculos, cada grande nação europeia procurou dominar as demais.

Alguns dos motivos para que isso tenha acontecido dessa forma no contexto Europeu foram elaborados por Rousseau, para quem existia na Europa, por um lado aspectos históricos e geopolíticos que faziam existir no continente uma vinculação mais estreita entre as diferentes regiões da Europa em comparação com outras regiões do mundo, mas, por outro lado, esses aspectos provocavam guerras constantes. Por um lado a geografia fez com que a população da Europa esteja distribuída de forma mais regular e a região tivesse uma fertilidade mais uniforme. Assim, resultou ser mais fácil o deslocamento de um ponto para outro, mas por outro lado, tal comunidade foi se conformando sem governantes e por meio do azar. Assim para Rousseau: “A união histórica das nações europeias emaranhou seus interesses e direitos em mil complicações; elas se tocam em tantos pontos que nenhuma delas pode mover-se sem imprimir um

impulso a todas as outras”.

Em conclusão, para o autor as potências europeias posicionam-se entre si em um estado de guerra, que todos os Tratados existentes entre elas são por sua natureza mais uma trégua temporária do que a paz genuína. Em outro sentido da geografia, as montanhas, mares e rios que servem como fronteira entre as várias nações parecem ter definido, segundo ele, para sempre o número e o tamanho destas. O outro aspecto negativo é a conquista dos territórios mediante a força. Para Rousseau, enquanto perdurar a sua constituição, o equilíbrio de poder na Europa nunca será rompido e nenhum soberano temerá ser despojado do seu trono pelos rivais. Assim, o Tratado de Westfália continuará, segundo sua opinião, sendo o fundamento do sistema internacional, talvez para sempre. Com isso, existe uma permanente ação e reação entre as potências europeias que mantém-nas sempre agitadas sem, contudo, derrubá-las. (BATH, 2003, 72)

Esse sistema pareceu acabar depois dos resultados nefastos da Segunda Guerra Mundial. Pelas características que começava a apresentar a nova ordem internacional, após a Grande Guerra, resultava necessário que existisse uma nova forma de relacionamento entre esses Estados. Essa nova forma seria o espírito comunitário que o Plano Schuman alentava, onde privilegiava-se o interesse comum e confiava-se sua gestão a instituições comuns. Essas instituições já não estariam baseadas na simples cooperação e viradas para a procura do mero interesse unilateral. Segundo Fontaine, Jean Monnet apostou no progresso humano. Assim sendo, apontar-se-á a seguir algumas características que podem ser relacionadas no que diz respeito ao teórico Immanuel Kant e ao pragmático Jean Monnet.

#### **4.1 Aspectos gerais dos argumentos**

Ao serem analisadas as ideias de Kant sobre como atingir a paz na sua obra *À Paz Perpétua*, pode-se concluir que, para ele, a paz não poderia ser alcançada de um momento para outro. Isso significa que, quando Kant esboçava seu conceito sobre a paz e a forma como ela deveria ser atingida, o adjetivo “duradouro” estava vinculado a esse

conceito. Dessa maneira, Kant considerava necessário um esforço constante e gradual dos Estados para garantir uma paz permanente. Em outras palavras, a paz duradoura só poderia ser alcançada de forma gradual e progressiva, com o esforço constante da razão destinado a mudar o estado em que a natureza colocou o ser humano e os Estados nas suas relações mútuas. Isso quer dizer que o adjetivo duradouro ou perpétuo pode ser interpretado da seguinte forma: deve existir, por parte dos Estados, uma vontade permanente de instaurar uma paz que não seja meramente transitória (derivada da assinatura de meros tratados de paz) ou como Carlos Pereda coloca, o estado de paz deve ser perpetuamente instaurado. Nesse sentido, ele propõe mudar o adjetivo perpétuo pelo advérbio “perpetuamente”. Com isso quer ressaltar que a paz não deve ser pensada como um processo que, uma vez colocado a andar, atuará perpetuamente sem a necessidade de aplicar uma energia exterior. Para ele, pelo contrário, a paz entre os Estados deve ser pensada como processos precários e finitos que, a cada passo, precisam da “energia” do meio em que se levam a cabo. Assim, ele sustenta:

Los procesos de instauración de la paz internacional no son ninguna clase de procesos perpetuum mobile, sino procesos, casi diría, desmesuradamente, atormentadoramente precarios: procesos amenazados de manera recurrente por las más cegadoras pasiones y los más heterogéneos intereses particulares y que, por eso, a cada paso pueden “estallar”. Sin embargo, ¿Qué otra opción queda que trabajar perpetuamente en esas imperfectas aproximaciones a la paz... y confiar en que ello sirva para algo? (PEREDA, 1996, 88).

Por sua parte, com o lema: fazer a Europa é fazer a paz (*faire l'Europe, c'est faire la paix*), Monnet pode ser identificado com as ideias plasmadas no parágrafo anterior no sentido de que, para ele, a manutenção da paz na Europa já não podia depender mais dos tratados ou de meros compromissos, mas por um acordo que superasse a lógica da cooperação. Ela dependia, essencialmente, da criação de condições que, se não provocavam uma mudança na natureza dos homens ao menos seus comportamentos estariam orientados com um sentido pacífico. Isso pode ser relacionado com o sustentado por Kant, para quem os objetivos do seu projeto consistiam em ordenar uma

multidão de seres racionais, que no todo exigem leis universais para sua conservação, das quais, porém, cada um está inclinado a eximir-se em segredo. O fundamental do projeto consistia em estabelecer uma constituição de modo que, embora tentem uns contra os outros em suas disposições privadas, contenham uns aos outros de modo que o resultado em sua conduta pública seja justamente o mesmo como se não tivessem nenhuma das tais más disposições (KANT, 2008, 51).

A ideia do Plano Schuman era, portanto, transformar as condições que provocavam desunião entre os Estados europeus e estabelecer outro paradigma, o da comunidade. Neste sentido, pode-se asseverar que o projeto de Monnet encontrou-se vinculado aos conceitos teóricos de Kant no que diz respeito à ideia de federação progressiva. Acontece que, para Kant, a criação de uma federação que garanta a paz não pode ser levada a cabo de um momento para outro. Assim, a constituição de um Estado em uma república constituiria para os outros Estados um centro de união federativa. Isso possibilitaria que eles se associassem a ela a fim de assegurar sua condição de livres e de propagá-la através de mais alianças similares. A partir da perspectiva pragmática de Monnet a conformação de uma união nas produções do carvão e do aço entre Alemanha e França significava as bases de uma federação mais ampla.

Com isso o papel das instituições mostrou-se essencial. Nesse sentido, segundo Monnet, para levar a cabo o projeto econômico da CECA a criação de uma Alta Autoridade era necessária. Isso seria indispensável para os efeitos de institucionalizar as relações que derivariam da criação da comunidade e como mecanismo de controle e de aplicação das diferentes normas que vinculariam os Estados-membros. Pode-se encontrar aqui, então, outra influência do pensamento de Kant nos objetivos de Monnet. Trata-se da confiança nas instituições como forma de organização pacífica. Jean Monnet sustentava que “nada era possível sem os homens e nada era permanente sem as instituições” (MONNET, 1986, 269); e, segundo ele, “As instituições, uma vez criadas, têm força própria que ultrapassa a vontade dos homens” (MONNET, 1950, 45). Era preciso, então, criar uma autoridade superior entre os Estados que garantisse a subsistência da comunidade.

Desse modo, a confiança nas instituições como forma de garantir uma paz duradoura, além da existência física dos homens bem intencionados, tem estreita

vinculação com a ideia de Kant de formação de alguma classe de constituição, a qual era caracterizada como: (i) uma Constituição baseada no direito civil; (ii) uma Constituição baseada no direito de gentes; e (iii) uma Constituição baseada no direito cosmopolita. Acontece que, para Kant, o homem (e também o povo), ao encontrar-se num estado natural, representa uma ameaça constante para os outros homens (ou outros povos). Para Kant, então, será necessário que todos os homens (e todos os povos) formem parte de alguma Constituição. Dessa forma, produz-se a institucionalização da política, o que garante o cumprimento dos acordos. O objetivo consiste em institucionalizar as relações que se produzem entre indivíduos e entre os Estados que, no seu estado puro, representam uma ameaça recíproca.

Antonio Valdecantos diz que Kant quis ensinar ao povo como poderia chegar a viver e a Paz Perpétua proclama aquilo que podemos esperar dando razões para esperá-lo. Valdecantos sustenta que:

La Paz Perpetua es, antes que cualquier otra cosa, un manifiesto filosófico claro y persuasivo en pro de que ninguna forma de organización política es digna de aprecio si no constituye la expresión de valores éticos universales sistemáticamente obedecidos. La concepción kantiana de la política exige pensar en el supremo bien e imaginarlo con viveza, dejando para después la pregunta por el camino que lleva a él o a sus proximidades (VALDECANTO, 1996, 276).

Por sua vez, sustenta Fontaine que no pensamento de Jean Monnet o papel das instituições representa um dos temas primordiais. Para ele, a aplicação às relações internacionais dos princípios de igualdade, de mediação e de conciliação em vigor nas democracias constitui um progresso da civilização. Um progresso desse gênero, continua Fontaine, "...apenas é possível, contudo se assentado na legitimidade e na longevidade que as instituições democráticas conferem às realização humanas" (FONTAINE, 1988, 33).

Como se pode observar, então, o "pacifista pragmático" encontrou na fusão da produção do carvão e do aço e na criação de uma Alta Autoridade, os mecanismos ideais para fundir todos os conceitos em uma só instituição. Assim, (i) dever-se-ia

provocar uma aproximação entre os Estados por meio de uma “liga para o comércio”. Desse modo, evitar-se-ia que as disputas pelo controle da produção e pela obtenção dos seus benefícios ocasionassem violência; e (ii) dever-se-iam estabelecer as bases para institucionalizar as relações entre os Estados participantes que culminaria, finalmente, na conformação de uma federação europeia. A instituição federal garantiria, finalmente, um estado de paz entre os Estados da Europa.

Dessa forma, o êxito do projeto para a conformação de uma união na Europa poderia significar, para os outros povos, uma construção a ser “imitada” como método para solucionar problemas similares (MONNET, 1950, 68). É assim que, mediante a conformação de diferentes unidades desse tipo, uma cooperação pacífica entre elas poderia ser estabelecida com o tempo. As nações, segundo Monnet, forjar-se-iam por adições sucessivas. Contudo, essas adições deveriam ser estabelecidas pelo acordo progressivo e voluntário dos Estados e não pela vontade e pelo exercício da força de um sob o outro.

Com isso, tanto o projeto teórico, quanto o projeto prático convergem porque ambos sustentam que a união não pode se estabelecer pela força, mas por um acordo voluntário. Para Kant, a força não é a forma para garantir uma paz duradoura porque leva ao despotismo, viola a liberdade dos povos e, dessa forma, não garante uma união estável. O mesmo vale para Monnet.

Em um último aspecto a ser analisado neste item, pode-se concluir que, tanto Kant quanto Monnet podem ser considerados otimistas no que diz respeito aos seus respectivos projetos (um teórico e o outro prático) e os dois acreditaram no progresso humano. Nesse sentido, o otimista teórico sustentava:

Confio na teoria, que dimana do princípio de direito sobre o que deve ser a relação entre os homens e os Estados, e que recomenda aos deuses da Terra a máxima de sempre procederem nos seus conflitos de maneira a introduzir-se assim tal Estado universal dos povos (KANT, 1988, 101).

Dessa forma, ele argumentava: “Pretender que o que ainda não se conseguiu até agora também jamais será feito não justifica sequer a renúncia a um propósito

pragmático ou técnico...” (KANT, 1988, 98). Por outro lado, o otimista pragmático sustentava: “... desconfio das ideias gerais e nunca as deixo arrastar-me longe do que é concreto” (MONNET, 1986, 456). Contudo, para ele: “Aqueles que não querem realizar nada porque não estão certos de que os fatos se encaminharão como decidiram previamente se condenam à imobilidade...” (MONNET, 1986, 460). Ou seja, apesar de partirem de perspectivas diferentes (uma teórica e a outra prática), tanto Kant quanto Monnet sustentam que existe um dever de atuar com vistas a um objetivo que, entendem eles, é o melhor. Isso porque, caso contrário, o progresso do gênero humano se veria interrompido (em termos kantianos) ou o homem estaria condenado à imobilidade (em termos de Monnet).

#### **4.2 Aspectos específicos dos argumentos**

O item anterior comparou em termos gerais as duas perspectivas, a teórica de Kant e a pragmática de Monnet, sobre um projeto pacífico. Diz-se que existem algumas semelhanças entre o teórico e o pragmático: a ideia de instauração de uma paz permanente, a confiança nas instituições, assim como uma forma otimista de olhar a evolução do gênero humano. Neste ponto far-se-á uma análise um tanto mais específica que tentará determinar se existe uma proximidade mais concreta entre o projeto de Monnet e o conceito de federação de Estados livres proposto por Kant na sua obra *À paz perpétua* ou, pelo contrário, a vinculação é mais próxima da ideia de Estado mundial. Nesse sentido, determinar-se-á se existe um objetivo, por parte de Monnet, de superar o argumento pragmático kantiano que sustentava que os Estados não iriam limitar sua soberania.

Neste sentido cabe lembrar que a federação de Estados livres era, na sua teoria, a sucedânea negativa e pragmática da ideia positiva e teórica de um Estado de povos. Isso quer dizer que a liga de Estados por ele proposta era só uma resposta teórica “útil” tendente a criar as condições iniciais de um estado de paz. Kant formula essa resposta teórica porque observa uma resistência, por parte dos Estados, em cederem sua soberania e submeterem-se a um órgão superior. Nesse sentido, a federação

surge como consequência de uma realidade que indica o seguinte: os Estados não se submeterão a uma instituição superior a eles. Essa realidade é considerada por ele como intransponível. Por sua vez, o Estado de povos (que abarca todos os Estados da Terra) tem a característica de limitar a soberania dos Estados. Desse modo, os Estados se submetem ao órgão superior criado por eles mesmos. O Estado de povos é a resposta teórica positiva e “ideal” que tende a criar um estado definitivo de paz (CAVALLAR, 1994, 470).

Tendo feito essa explicação algumas outras questões merecem a atenção. A primeira delas diz respeito à ideia de delegação de soberania por parte dos Estados ao ente supranacional e a segunda é a vontade, por parte de Monnet, de criar um exército europeu. Essas duas questões encontram-se vinculadas ao segundo artigo definitivo de “À paz perpétua” e ao terceiro artigo preliminar da obra de Kant (que será explicado mais adiante), respectivamente.

Com relação à primeira questão, e como foi exposto, Jean Monnet não ocultava sua vocação federal para a Europa. Ele estava convencido de que a única forma de superar os problemas do pós-guerra, de frear o avanço comunista e a separação do mundo em leste e oeste e de garantir a paz duradoura para o futuro, era a criação de uma federação europeia. Ela implicava, como ele mesmo diz textualmente, em “atacar as soberanias nacionais com mais audácia”. Em primeiro lugar, os Estados que se engajassem na sua proposta veriam sua soberania limitada porque parte dela (e cada vez de forma mais ampla) seria delegada ao órgão superior a ser criado. Em segundo lugar, a delegação implicava que as decisões que se tomassem no âmbito da comunidade deveriam ser executadas nos Estados membros de forma automática e sem que eles interpussem seu direito interno. Por último, a limitação da soberania derivaria do fato de que um Estado, ao formar parte da comunidade, não poderia exercer seu direito de retirada sem a concordância dos outros Estados.

Como foi explicado em parágrafos anteriores, a federação de Estados livres de Kant não supõe a delegação de soberania dos Estados que a conformam e, por esse motivo, não se pode considerar que os Estados estejam submetidos a ela. Assim, cada Estado estaria livre para entrar e sair da liga quando sua vontade e necessidade

dispusessem. Nesse sentido, pode-se dizer que os objetivos de Monnet para a criação da federação europeia afastam-se da ideia de federação de Estados livres de Kant, porque eles sustentam precisamente o contrário. Apesar disso, cabe lembrar que essa federação, na teoria de Kant, significava o sucedâneo negativo e pragmático da ideia positiva e teórica do Estado de povos. Assim sendo, se a federação proposta por Monnet se afasta do conceito de federação de Estados livres de Kant, porque se baseia na ideia central de delegação de soberania, pergunta-se: pode considerar-se então que ela encontra uma vinculação mais estreita com o conceito de Estado de povos?

O Estado de povos supõe, lembre-se, ao contrário da liga ou da federação de Estados livres, a delegação de soberania por parte dos Estados que a compõe e, assim, implica também a submissão desses Estados ao ente supranacional. Nesse sentido, o pragmatismo de Monnet baseava-se em criar uma situação fática que modificasse essa vontade (ou melhor, essa não vontade) dos Estados, para que eles quisessem finalmente fazer (por ser a única solução possível para garantir a paz), aquilo que deveriam querer fazer e não fazem. Em outras palavras, mudar os fatos da realidade e a mente dos homens para dirigir-se a um ideal.

Em termos mais claros, a solução para Monnet era propiciar uma situação real que provocasse, nos Estados, a vontade de querer formar um órgão superior a eles e onde os Estados veriam, definitivamente, sua soberania restringida. Para Kant, em 1795, a limitação da soberania não se encontrava na perspectiva das possibilidades. Por esse motivo, ele propõe como a melhor solução teórica “útil” e pragmática, a criação de uma liga de povos ou federação de Estados livres que não afetasse as soberanias, colocando a conformação de um Estado de povos, dentro da sua teoria, como um ideal regulatório a ser atingido em algum momento. Pode considerar-se então que a pretensão de Monnet era a de que a formação desse Estado de povos se transformasse em realidade, ainda que limitado aos países da Europa como uma instituição intermediária, orientada na direção do ideal regulatório. O êxito de tal projeto provocaria uma reação por parte dos outros Estados que veriam na União Europeia um exemplo a ser imitado.

Dessa forma, as bases da União Europeia nos objetivos elencados no plano Schuman servem como uma constatação de que o argumento pragmático de Kant pode

começar a ser superado. Nesse sentido, os Estados poderiam vir a limitar a sua soberania.

Relacionado com o dito nos parágrafos anteriores, apesar de seu trabalho ter sido orientado ao continente europeu, e especificamente aos países do oeste, Monnet estava ciente de que o tipo de projeto que ele estava tentando efetivar não apresentava precedentes na História. Por esse motivo, sabia que se esse plano pudesse ser posto em prática, mudaria a visão sobre as relações internacionais e seria uma contribuição para a manutenção das relações pacíficas além da Europa. Em suas palavras: “A paz mundial não poderia ser salvaguardada sem esforços criadores à altura dos perigos que a ameaçam. A contribuição que uma Europa organizada e viva pode dar à civilização é indispensável para a manutenção das relações pacíficas” (MONNET, 1986, 261). Como ele mesmo sustentava, o método pelo qual o projeto iria ser levado a cabo era uma escolha fundamental para integrar de maneira definitiva a prática e a teoria e ser, por sua vez, um exemplo para a civilização mundial (MONNET, 1986, 265).

Para analisar a segunda noção (criação de um exército europeu), deve-se introduzir um assunto que ainda não foi mencionado neste trabalho. Trata-se do artigo preliminar terceiro de “À Paz Perpétua”, que sustenta que os exércitos devem ser eliminados por completo, com o tempo. Isso porque um Estado, ao estar preparado para a guerra, ameaça constantemente os outros Estados. A exceção é quando o exército se compõe de militares voluntários conformados pelos cidadãos para se protegerem de ataques externos (KANT, 2008, 17).

O artigo preliminar terceiro pode ser dividido, para a sua análise, em duas partes. Trata-se dos dois motivos pelos quais um exército permanente deve desaparecer. O primeiro motivo sustenta que os Estados, ao estarem preparados para a guerra, estimulam-se mutuamente para superarem-se e cria-se, assim, uma carreira armamentista que aumenta sem parar. Além disso, os custos gerados pela compra e criação de armamentos fazem com que uma guerra curta seja mais benéfica, em termos econômicos, do que a paz. O segundo motivo indica que um exército permanente (aquele criado pelos Estados, que contrata seus súditos para formarem parte dele) implica o uso dos homens como meras máquinas e instrumentos nas mãos de outro (o Estado). Dessa forma, para Kant, o fato de ser contratado para matar ou ser morto à troca de dinheiro implica tratar

as pessoas como meras mercadorias, desconhecendo-se, assim, a própria autonomia dos seres humanos.

Apesar disso, uma vez que Kant sustenta a eliminação dos exércitos permanentes nos Estados, ele também sustenta que os Estados devem estar preparados para se defenderem de ataques externos. A pergunta que se segue, então, é: como conciliar esses dois conceitos? A resposta de Kant, nesse sentido, é aceitar a conformação de exércitos voluntários para tal fim. Nesses termos, poderia identificar-se uma tensão nos argumentos de Kant. Ele sugere simultaneamente a coexistência de repúblicas que devem ser pacíficas, mas preparadas para a guerra (por causa da agressão externa). João Marques de Almeida sustenta que “A coexistência entre a guerra e a paz constitui um profundo desafio para as repúblicas: estas terão que ser, simultaneamente, “pacíficas” e “militaristas”. Por outras palavras, embora vivam em paz, têm que estar preparadas para fazer a guerra contra ameaças externas” (ALMEIDA, 2011, 3).

Outra questão ainda pode ser colocada nesta análise: como vincular a ideia de eliminação de exércitos permanentes com a ideia da criação de uma federação de Estados livres ou de um Estado de povos em Kant? Pois bem, em uma liga ou federação de Estados livres, a criação de um exército, evidentemente, não é possível. À instituição que se cria não se pretende atribuir poderes estatais. Dessa maneira, os Estados mantêm suas políticas de defesa e aplica-se a eles o artigo preliminar terceiro de “À Paz Perpétua”.

Desse modo, os Estados deveriam desmantelar seus exércitos permanentes e estabelecer um exército voluntário para a defesa. Isto é, pelo fato desse acordo ter como característica a ausência de poder coercitivo sobre os Estados, a ameaça de um ataque exterior ainda não poderia ser eliminada como possibilidade. Isso quer dizer que os Estados ainda devem estar preparados para evitar ou para repelir uma agressão externa.

No Estado de povos de Kant (que englobaria todos os Estados da terra), a criação de um exército mundial para a defesa careceria de sentido porque não existiria, propriamente, uma ameaça externa. Contudo, esse Estado de povos, como foi estudado, exerce um poder coativo com relação aos Estados que o conformam. Como resultado, a criação de uma força mundial serviria para garantir, mediante o monopólio da força, a ordem social interna (ou seja, dentro desse Estado mundial).

Aqui novamente, sem pretender estender-se excessivamente, encontra-se uma tensão que pode suscitar as mais diversas críticas. Uma das críticas sustenta que, em um Estado de povos, assim como acontece no interior dos Estados, a força às vezes se faz necessária para aplicar o direito. No caso do Estado de povos, a força deveria ser aplicada naquele Estado que não cumprisse as decisões de um tribunal superior. A força é utilizada como medida coercitiva para obrigar o Estado a cumprir. No que diz respeito aos Estados, essas medidas não podem ser outra coisa mais do que a guerra. Portanto, o Estado de povos só poderia ser mantido por meios que destruiriam seu fim, ou seja, por meio da guerra. Isso porque deveria empreender-se uma guerra para manter a paz, o que implica uma contradição (ONCINA COVES, 1996, 182).

Até aqui aquilo que foi dito nos dois parágrafos anteriores não se aplicaria com relação às bases da União Europeia. Em primeiro lugar, porque, como foi dito anteriormente, ela não pode ser assemelhada à liga de povos proposta por Kant. Em segundo lugar porque, embora compartilhe certas características vinculadas com a noção de Estado mundial, ela evidentemente não pode ser considerada um Estado mundial. Nesse sentido, as bases da União Europeia surgiram com o objetivo de ser um nível intermediário entre essa liga de povos e um Estado de povos. É por esse motivo que a ameaça externa, assim como acontece em uma liga de povos, não pode ser suprimida como possibilidade, porque ainda não se encontra garantida uma paz mundial. Em outras palavras, no caso da União Europeia, o que se pretende é garantir uma paz interior (entre os Estados membros). Entretanto, essa paz interna não está isenta de ataques exteriores porque ela se desenvolve em um contexto mundial, onde a paz é uma situação precária. A pergunta que segue, então, é: o que fazer a respeito? Monnet respondeu a essa questão dizendo: deve-se criar a CED.

Assim, retiraria-se dos Estados a faculdade de criar exércitos permanentes nacionais e essa faculdade seria reservada para a comunidade. Trata-se, então, de uma espécie de desarme "em termos". Isso porque, uma vez retirada a competência de armar-se no nível nacional, delegar-se-ia essa competência a um ente diferente dos Estados-membros. Existe, portanto, certa divergência entre o pensamento de Kant e os objetivos de Monnet. É por isso que, neste ponto, pode-se dizer que Monnet se afasta do projeto

kantiano. Ao passo em que Kant sustenta uma eliminação progressiva dos exércitos permanentes, os objetivos de Jean Monnet encontravam-se no caminho oposto, isto é, na criação de um exército europeu permanente e único.

Um último aspecto que pode ser considerado a respeito é o fato de que a criação de um exército europeu estava destinada exclusivamente à defesa. Nesse sentido, o que acontece com relação à coerção dentro da União Europeia? Ou, em outras palavras, de que forma os Estados, segundo o que foi pensado por Jean Monnet, seriam obrigados a cumprir com aquelas ordens que derivaram de órgãos superiores? A CED, como seu nome indica, foi pensada, exclusivamente, como mecanismo de proteção para ataques externos. Neste sentido, pode-se concluir que Monnet não propôs nenhum método de coerção específico para tornar efetivo seu projeto de delegação de soberania. Fiou-se em que o interesse comum faria com que os Estados executassem as decisões dos órgãos comunitários em prol desses interesses comuns e não dos meramente nacionais. Nesse sentido, Monnet acaba confiando que, uma vez que parte da soberania fosse delegada, os Estados submeter-se-iam voluntariamente a um direito coativo.

## **CONCLUSÃO**

Como se disse no final do capítulo anterior, dificilmente a aplicação de uma teoria política coincida completamente com todas as razões, ações e resultados sustentados pela própria teoria. Levando isso em consideração, é compreensível que as bases da União Europeia não coincidam plenamente com aquilo sustentado pela teoria de Kant no aspecto estudado neste trabalho. Apesar disso podem ser encontradas algumas aproximações. Nesse sentido, as razões para a formação de uma federação progressiva para a Europa coincidem, no essencial, com as razões para a criação de um Estado mundial, isto é, a manutenção e garantia de uma paz permanente entre os Estados. As ações também coincidem no essencial com a teoria. Assim, tanto a federação pensada por Monnet quanto a federação pensada por Kant não podem ser impostas pela força, mas pelo acordo voluntário das partes. Como resultado, pode-se dizer que desde a criação das bases da União Europeia até agora (apesar das diferentes crises pelas quais

atravessou a organização), logrou-se um ambiente de pacificação no que diz respeito às relações entre os Estados que a conformam. Dessa forma, os começos da União Europeia podem ser comparados com o esquema ideal elaborado na teoria de Kant e, nesse sentido, poder-se-ia considerar como sustenta Otfried Höffe que “a república mundial de Kant não é uma ‘má utopia’: não é uma ordem mundial que somente pode ser sonhada, mas não realizada. Pelo contrário, lentamente já estamos a caminho dela. Uma união que cobre grandes regiões, como a União Europeia, desenvolve uma irradiação muito forte, de maneira que tais unidades intermediárias são, no mínimo, extremamente atraentes (HÖFFE, 2002, 561)”

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALMEIDA, João Marques de. A Europa Kantiana Não Sobrevive ao Fim da Aliança Atlântica. Instituto Português de Relações Internacionais (IPRI). Estudos Regionais – Europa. Disponível em: <http://www.ipri.pt/investigadores/artigo.php?idi=5&ida=1>.

BRAUER, Daniel. Utopía e historia en el proyecto de Kant de una “paz perpetua”. Em: ROHDEN, Valério (coord.). Kant e a instituição da paz. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, Goethe-Institut/ICBA, 1997. p. 210-222; SALGADO, Karine. A paz perpétua de Kant. Belo Horizonte: Mandamentos, 2008. p. 189-222.

BECK, Ulrich; GRANDE, Edgar. La Europa cosmopolita; sociedad y política en la segunda modernidad. Trad. GOMEZ IBAÑEZ, Vicente. España: Paidós, 2006.

CAVALLAR, Georg. Kant´s Society of Nations: Free Federation or World Republic? Journal of the History of Philosophy. Vol. 32. nº 3, 1994. p. 461-482.

\_\_\_\_\_. A sistemática da parte jusfilosófica do projeto kantiano À Paz Perpétua. Trad. Peter Naumann. Em: ROHDEN, Valério (Coord.). Kant e a instituição da paz. Universidade/UFRGS, Goethe-Institut/ICBA. Porto Alegre, 1997. p. 78-98.

FERNANDES, Pádua. A fundação ética do Direito Internacional em Kant: À Paz Perpétua. Prisma jurídico. Centro Universitário nove de julho. São Paulo. Vol. 3 setembro, 2004. p. 149-166.

FONTAINE, François. Plus loin avec Jean Monnet. Fondation Jean Monnet pour l´Europe

et Centre de recherches européennes Lausanne, 1983.

FONTAINE, Pascal. Una nueva idea para Europa. La declaración Schuman, 1950-2000. Oficina de Publicaciones Oficiales de las Comunidades Europeas. Luxemburgo, 2000. Disponível: [http://ec.europa.eu/publications/booklets/eu\\_documentation/04/txt\\_es.pdf](http://ec.europa.eu/publications/booklets/eu_documentation/04/txt_es.pdf).

\_\_\_\_\_. Jean Monnet. "Uniting people". Research – Documentation – Publications Service. EPP-ED Group – European Parliament, Março 2004. Disponível em: <http://www.eppgroup.eu/Activities/docs/monnet-en.pdf>

\_\_\_\_\_. Jean Monnet, um grande objetivo para a Europa. Serviço das Publicações das Comunidade Europeia. Luxemburgo, 1988.

GILPIN, Robert. Global Political Economy: understanding the international economic order. Princeton University Press. 2001.

HABERMAS, Jürgen. A inclusão do outro. Estudos de teoria política. Trad. George Sperber. São Paulo: Loyola, 2002.

\_\_\_\_\_. El Derecho Internacional en la transición hacia un escenario posnacional. 1ª edição. Trad. Daniel Gamper Sachse. Buenos Aires: Katz, 2008.

\_\_\_\_\_. Más allá del estado nacional. Madrid: Trotta, 1997.

\_\_\_\_\_. O estado-nação europeu frente aos desafios da globalização. Trad. Antônio Sérgio Rocha. Novos Estudos. CEBRAP. nº 43, Nov, 1995. p. 87-101.

HÖFFE, Otfried. Kant's Cosmopolitan Theory of Law and Peace. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

\_\_\_\_\_. Immanuel Kant. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. Visão república mundial: Democracia na era da globalização. Veritas. Revista Trimestral de Filosofia da PUCRS, Porto Alegre. (Trad.) Celso Moraes Pinheiro. Vol. 47, nº. 4, dez. 2002. p.553-566.

KANT, Immanuel. Hacia la paz perpetua. Un proyecto filosófico. Trad. Macarena Marey e Juliana Udi. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes, 2007.

\_\_\_\_\_. À paz perpétua. Trad. Marco Zingano. Porto Alegre: L&PM, 2008.

\_\_\_\_\_. Ideia de uma história universal com um propósito cosmopolita. Trad. Arturo Morão. Em: Immanuel Kant. A paz perpétua e outros opúsculos. Lisboa: Edições 70. 1988. p. 21-37.

\_\_\_\_\_. Sobre a expressão corrente: Isto pode ser correto na teoria, mas nada vale na prática. Trad. Arturo Morão. Em: Immanuel Kant. A paz perpétua e outros opúsculos. Lisboa: Edições 70. 1988. p. 57-102.

MANGAS MARTÍN, Araceli e LIÑÁN NOGUERAS, Diego. Instituciones y Derecho de la Unión Europea. 4ª edición. Madrid: Tecnos, 2004.

MARTÍN Y PÉREZ DE NANCLARES, José. El federalismo supranacional. ¿Un nuevo modelo para Europa? Europako Mugimenduaren Euskal Kontseilua. Consejo Vasco del Movimiento Europeo (EMEK/CVME). Bilbao, 2003.

\_\_\_\_\_. Estudio preliminar. Em: Tratado de Lisboa. Publicação do Real Instituto Elcano. Madrid, 2008. Disponível em: [http://www.realinstitutoelcano.org/especiales/EspecialFuturoEuropa/docs/TratadoLisboa2007/Perez\\_Nanclares\\_estudio\\_preliminar\\_def.pdf](http://www.realinstitutoelcano.org/especiales/EspecialFuturoEuropa/docs/TratadoLisboa2007/Perez_Nanclares_estudio_preliminar_def.pdf).

MONNET, Jean. Memórias. Trad. Ana Maria Falcão. Brasília: Universidade de Brasília, 1986. Les États-Unis d'Europe ont commencé. La Communauté Européenne du Charbon et de l'Acier. Discours et allocutions 1952-1954. Paris: Robert Laffont, 1955.

ONCINA, Faustino. De la candidez de la paloma a la astucia de la serpiente: la recepción de la paz perpetua entre sus coetáneos. Em: ARAMAYO R. Roberto; MUGUERZA, Javier; ROLDÁN Concha (editores). La paz y el ideal cosmopolita de la ilustración. A propósito del bicentenario de Hacia la paz perpetua de Kant. Madrid: Tecnos, 1996. p. 155-189.

PEREDA, Carlos. Sobre la consigna "hacia la paz, perpetuamente". Em: ARAMAYO R. Roberto; MUGUERZA, Javier; ROLDÁN Concha (editores). La paz y el ideal cosmopolita de la ilustración. A propósito del bicentenario de Hacia la paz perpetua de Kant. Madrid: Tecnos, 1996. p. 77-100.

TRUYOL, Antonio. A modo de introducción: la paz perpetua de Kant en la historia del derecho de gentes. Em: ARAMAYO R. Roberto; MUGUERZA, Javier; ROLDÁN Concha (editores). La paz y el ideal cosmopolita de la ilustración. A propósito del bicentenario de Hacia la paz perpetua de Kant. Madrid: Tecnos, 1996. p. 17-29.